

R\$ 5

# O DIA

ANO 16  
Nº 4.852

06/07/2025

## Vinicius entrega reforma da USF Vila Barros em cerimônia

Wilson Ruiz



**PRESIDENTE DA CÂMARA ELOGIA CUIDADO COM SAÚDE EM ENTREGA DE REFORMA DE UNIDADE P8**

Prefeito Vinicius Camarinha entregou unidade reformada e remodelada ao lado do presidente da Câmara, Danilo da Saúde, que elogiou o atual cuidado com a Saúde do município

### NOVO REFORÇO

## Doce Futuro amplia sua atuação social



Associação anunciou Patrícia Modesto como coordenadora de ações sociais

Página 3

### 35ª POSIÇÃO

## Marília integra lista das que mais criaram empregos

Município está entre as 50 cidades paulistas que mais geraram empregos formais em 12 meses, segundo a Fundação Seade P7

## Conselho da Juventude tem inscrições abertas

Foi publicado o chamamento público para a eleição de representantes da sociedade civil interessados em participar do Conselho Municipal; inscrições vão até o dia 31 e devem ser feitas pela internet P6

### POMPEIA

## Paulópolis ganha novo Posto Social



Prefeitura de Pompeia inaugurou oficialmente o novo Posto Social de Paulópolis; iniciativa fortalece o atendimento aos moradores

Página 2



# Paulópolis ganha novo Posto Social para fortalecer o atendimento à população

Redação O DIA  
editor@odiademarilia.com.br

Em cerimônia realizada na noite da última quinta-feira (3), a Prefeitura de Pompeia inaugurou oficialmente o novo Posto Social de Paulópolis, marcando um importante avanço na descentralização do atendimento social no município.

Após anos desativado, o espaço passou por ampla reforma e reestruturação para abrigar os serviços sociais da Secretaria, aproximando o atendimento das famílias que vivem na Vila de Paulópolis. Com a entrega do novo Posto Social, os moradores passam a ter acesso facilitado a serviços de orientação, escuta, encaminhamentos, programas, atividades e benefícios

assistenciais. Para o prefeito Diogo Ceschim é mais um compromisso da gestão com a inclusão e a dignidade das famílias mais vulneráveis. “Este espaço representa mais do que uma obra física. Ele simboliza o nosso respeito por cada cidadão que vive aqui. Estamos devolvendo à comunidade um equipamento público com estrutura e equipe preparada para acolher, orientar e cuidar das pessoas”, afirmou o prefeito. O secretário municipal de Desenvolvimento Social e Econômico, Carlos Rogério Barbosa, ressaltou a importância da atuação próxima e efetiva da política pública de assistência social. “Trazer os serviços sociais para mais perto das pessoas é uma

forma de valorizar cada família. O Posto Social nasce com essa missão: estar ao lado de quem mais precisa, ouvindo, acolhendo e transformando realidades com dignidade e empatia”, disse. A ação integra o plano da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico de ampliar e

qualificar o acesso da população às políticas públicas, reforçando o papel do município na promoção da cidadania e da justiça social. O atendimento será de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h, na avenida Antônio Rosa, 91 – Paulópolis (Antigo CCI).

Assessoria de Imprensa



Diogo Ceschim, Carlos Rogério e outras autoridades acompanharam cerimônia



**COMUNICADO**



**COMUNICADO**

### Atenção aos Horários de Transporte da Saúde

segunda a sexta-feira



**MARÍLIA: 05h30 e 10h30**



**TUPÃ: 06h e 10h30**



**POMPÉIA: 07h e 12h**  
(somente segunda, quarta e sexta-feira)



Viagens para outras cidades devem ser agendadas com antecedência mínima de 05 dias, na Diretoria de Saúde.



Pessoas com mais de 60 anos e menores de 18 anos devem ter acompanhante.



Pacientes em tratamento oncológico (radioterapia e quimioterapia) e hemodiálise terão preferência por prioridade.

### Atenção aos Pontos de Transporte da Saúde - Itinerário



**BAIRRO SÃO JOSÉ**  
-Rua Vereadora Maria Alice Leite (Ponto de Ônibus)



**BAIRRO SALÃO BRANCO**  
-Rua Padre Antônio J. dos Santos x Av: Santo Antônio (em frente a ESF III- Arco Iris)  
-Avenida Santo Antônio x Rua dos Expedicionários (ponto de ônibus)



**CENTRO**  
-Avenida São Joao x Rua Luís Augusto S. de Medeiros (antiga rua América)  
-Avenida Santos, 417 (em frente a Santa Casa de Quintana)  
-Avenida Santa Amélia x Heitor Batista Ramos (em frente a Diretoria de Saúde)



**BAIRRO GREGÓRIO LICÓRIO/ SANTO ANTÔNIO**  
-Rua Francisco Meleiro (em frente a ESF II- Alegria de Viver)



**VILA CAMPANTE**  
-Avenida Marília, 490 (em frente ao ESF I- Novos Horizontes)  
-Avenida Marília x Manoel Ribeiro (antiga Pops)  
-Avenida Marília x Rua Herminio Fagionato (antiga Merceria do Walfrido)  
-Avenida Marília x Rua Pedro T. Lacerda (em frente a distribuidora de Gás)



**BAIRRO JACINTO COLUCCI**  
-Rua Campos Sales (em frente ao Castelo do Doce)



**BAIRRO MÁRIO COVAS**  
-Rua Campos Sales (no ponto de ônibus da Praça do Bairro Mario Covas)



# Doce Futuro amplia atuação na área social e anuncia nova coordenadora

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

Após consolidar seu trabalho na área ambiental — inclusive com reconhecimento em Assembleia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas) —, a Associação Doce Futuro, de Marília, prepara a ampliação de sua atuação na área social.

Nos últimos anos, especialmente durante a pandemia, as demandas que chegaram à entidade se diversificaram. Atualmente, a entidade doa alimentos orgânicos para instituições assistenciais e quer ir além.

“Muitas associações de bairro, ou projetos que não conseguem se organizar for-

malmente, estão amparados pelo ‘guarda-chuva’ da Doce Futuro, que ajuda na organização de eventos, distribuição de donativos e na resolução de problemas que envolvem a comunidade e o poder público”, explica o coordenador do projeto, Fernando Garcia.

A partir de agora, quem assume a coordenação das ações sociais da associação, de forma totalmente voluntária, é a ativista social e líder comunitária Patrícia Modesto. Aos 46 anos, casada e mãe de uma menina de 10 anos, Patrícia atua há mais de uma década junto a comunidades carentes de Marília, especialmente na zona Sul.

“Meu objetivo na Doce

Futuro é unir esforços para realizar atividades e projetos sociais de interesse coletivo, que promovam o bem-estar das comunidades e das famílias em situação de vulnerabilidade”, afirma Modesto.

Ela terá como missão contribuir para a ampliação e

profissionalização das ações sociais da Doce Futuro, alinhando-as a políticas públicas de desenvolvimento humano, com foco em capacitação, empregabilidade, empreendedorismo e promoção da dignidade nas regiões mais necessitadas da cidade.

Divulgação



Associação Doce Futuro de Marília prepara a ampliação de sua atuação na área social

Valor da publicação: R\$ 26,88.  
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

## EM PERÍODO DE CHUVAS É PRECISO FICAR ATENTO!

Juntos, Prefeitura  
e população, podemos  
combater o mosquito.

- Coloque **areia nos vasos** de plantas.
- Mantenha a **caixa-d'água limpa e coberta**.
- **Descarte corretamente** pneus, latas e garrafas de vidro.
- Mantenha **calhas limpas**.
- **Lave as vasilhas de água** dos seus animais de estimação.



Não deixe o mosquito  
*Aedes Aegypti*  
entrar na sua casa.



# Influenza

O que você precisa  
saber?

**O vírus da gripe tem diferentes tipos:**  
Influenza A, responsável por epidemias e pandemias; Influenza B, que causa surtos sazonais; Influenza C, mais leve e menos comum; e Influenza D, que afeta bovinos, sem impacto humano registrado.

**Vaccine-se e adote medidas de proteção**







# MUNICÍPIO DE QUINTANA

Av. Santa Amélia, 364 - TEL. (14) 3488-1188/1437 CEP: 17.670-000 – QUINTANA-SP.  
CNPJ: 44.569.051/0001-04 e-mails: [pmquintana@quintana.sp.gov.br](mailto:pmquintana@quintana.sp.gov.br)

## LEI N.º 2.497/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUINTANA, A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMNAP – CIM-AMNAP E FIRMAR OS INSTRUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NOS TERMOS DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO ITAPUÃ BRANCO NUNES**, Prefeito Municipal de Quintana, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP – CIM-AMNAP, inscrito no CNPJ sob nº 45.129.177/0001-20, constituído sob a forma de Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública) de natureza autárquica, com duração por prazo indeterminado.

**§ 1º:** São finalidades do Consórcio:

I. – proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

II. – realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;

III. – realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de resposta a desastres;

IV. – realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;

V. – elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;

VI. – execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII. – proporcionar infraestrutura e desenvolvimento da região, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;

VIII. – auxiliar e orientar na formação de cursos e treinamentos aos servidores municipais;

IX. – integração em níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;

X. – promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;

XI. – o planejamento, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico;

XII. – promover e executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;

XIII. – promoção de estudos e serviços de assessoria administrativa, jurídica e contábil;

XIV. – aquisição e administração de bens e serviços para compartilhamento;

XV. – criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados pelos entes consorciados ou pelo Consórcio à população;

XVI. – desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e

normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;

XVII. – proporcionar definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;

XVIII. – gestão associada de serviços públicos;

XIX. – prestação de serviços públicos em regime de gestão associada;

XX. – gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

XXI. – a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, execução de obras, realização de concurso público, e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;

XXII. – o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

XXIII. – a produção de informações ou de estudos técnicos;

XXIV. – a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;

XXV. – a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;

XXVI. – o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;

XXVII. – o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

XXVIII. – a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;

XXIX. – o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;

XXX. – as ações e políticas de desenvolvimento urbano, socioeconômico local e regional;

XXXI. – auxiliar os municípios consorciados na destinação de resíduos de construção, galhos e outros resíduos do gênero;

XXXII. – assegurar a prestação de serviços de inspeção animal e vegetal, para a população e empresas em território dos municípios consorciados e que aderirem ao SUASA, padronizando as normas regulamentares do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), assegurando um sistema eficiente e eficaz e criando a estrutura para fiscalização nos municípios consorciados;

XXXIII. – o exercício de competências pertencentes aos Municípios consorciados, nos termos de autorização ou delegação.

**§ 2º** - os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas.

**§ 3º** Considera-se ação compartilhada passível de ser executada pelo consórcio aquela que tiver a adesão de, no mínimo 6 (seis) municípios consorciados.

**Art. 2º.** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º, da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Quintana, em 23 de junho de 2025.

FERNANDO ITAPUA  Assinado de forma digital por



BRANCO  
NUNES:27611805851  
FERNANDO ITAPUÃ BRANCO NUNES  
Prefeito Municipal

FERNANDO ITAPUA BRANCO  
NUNES:27611805851  
Dados: 2025.06.23 16:43:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE QUINTANA

Av. Santa Amélia, 364 - TEL. (14) 3488-1188/1437 CEP: 17.670-000 – QUINTANA-SP.  
CNPJ: 44.569.051/0001-04 e-mails: [pmquintana@quintana.sp.gov.br](mailto:pmquintana@quintana.sp.gov.br)

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, data supra, na mesma data publicada por afixação em local público de costume.

SOLANGE APARECIDA  
CAMPANEZ DE  
SOUZA:25517033873  
SOLANGE APARECIDA CAMPANEZ DE SOUZA  
Auxiliar de Gabinete

Assinado de forma digital por  
SOLANGE APARECIDA CAMPANEZ DE  
SOUZA:25517033873  
Dados: 2025.06.23 17:10:52 -03'00'



MUNICÍPIO DE QUINTANA

Av. Santa Amélia, 364 - TEL. (14) 3488-1188/1437 CEP: 17.670-000 – QUINTANA-SP.  
CNPJ: 44.569.051/0001-04 e-mails: [pmquintana@quintana.sp.gov.br](mailto:pmquintana@quintana.sp.gov.br)

LEI Nº 2.498/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, DE QUINTANA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 12.343, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010 QUE INSTITUI O PLANO NACIONAL DE CULTURA.

FERNANDO ITAPUÃ BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Quintana, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de Quintana para o decênio de 2025 a 2035, nos termos do anexo único que integra a presente Lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura - PMC é um instrumento de gestão em curto, médio e longo prazo, no qual o poder público assume a responsabilidade de implantar políticas culturais estabelecidas em objetivos, metas, ações e prazos, que ultrapassem os limites de uma única gestão de governo.

Art. 2º- Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, por suas comissões, promover o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Cultura - PMC, cabendo-lhe elaborar, a cada dois anos:

I - planejamento de ações para cumprimento das metas estabelecidas;

II- relatório de análise sobre o cumprimento das metas e ações definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC para apresentação à comunidade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura coordenará a execução e a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC, devendo manter sistema de monitoramento dos objetivos, metas, ações e prazos, bem como dar ampla publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.

Art. 4º- O Plano Municipal de Cultura - PMC poderá ser revisto a cada dois anos, contados a partir da sua aprovação, e suas atualizações, inclusive para a inserção de itens não contemplados, dependerão de lei específica e serão previamente submetidas ao Conselho Municipal de Cultura, sendo precedidas de consulta pública.

Art. 5º- Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura - PMC serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira do Município e o cronograma geral, a ser elaborado pelas Secretarias Municipais de Cultura e de Finanças.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI Nº 2.499/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COLETA CONTÍNUA DE LIXO ELETRÔNICO DE PEQUENO PORTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO ITAPUÃ BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Quintana, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da Coleta Contínua de Lixo Eletrônico de Pequeno Porte nas escolas públicas e privadas do Município de Quintana.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por lixo eletrônico de pequeno porte os seguintes itens: pilhas e baterias portáteis, aparelhos de telefone celular e carregadores, rádios portáteis, dispositivos como MP3, MP4, tablets, walkmans, máquinas fotográficas e similares.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá campanhas educativas e de conscientização sobre a destinação correta do lixo eletrônico, os riscos ao meio ambiente e à saúde pública, estimulando o engajamento da comunidade escolar e da população em geral.

Art. 4º A implantação da coleta será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo haver parcerias com cooperativas de catadores, organizações da sociedade civil ou empresas especializadas em reciclagem de eletrônicos devidamente licenciadas.

§1º. A operacionalização da coleta deverá incluir a instalação de pontos de recolhimento em locais de fácil acesso nas escolas.

§2º. O transporte e a destinação final dos resíduos deverão obedecer às normas ambientais vigentes.

Art. 5º Esta Lei poderá ser executada com recursos oriundos de fundos municipais de meio ambiente ou de educação ambiental, bem como de convênios e parcerias firmadas com a iniciativa privada.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, através de Decreto, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Quintana, 24 de junho de 2025

FERNANDO ITAPUA  
BRANCO  
NUNES:27611805851  
FERNANDO ITAPUÃ BRANCO NUNES  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
FERNANDO ITAPUA BRANCO  
NUNES:27611805851  
Dados: 2025.06.24 09:08:56 -03'00'

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, data supra, na mesma data publicada por afixação em local público de costume

SOLANGE APARECIDA  
CAMPANEZ DE  
SOUZA:25517033873  
SOLANGE APARECIDA CAMPANEZ DE SOUZA  
Auxiliar de Gabinete

Assinado de forma digital por SOLANGE  
APARECIDA CAMPANEZ DE  
SOUZA:25517033873  
Dados: 2025.06.24 09:10:00 -03'00'



# Inscrições para Conselho da Juventude de Marília seguem abertas até o dia 31

Redação O DIA  
editor@odiademarilia.com.br

Já estão abertas as inscrições do chamamento público para a eleição de representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal da Juventude. Edital do processo eletivo foi publicado no Domm (Diário Oficial do Município de Marília) e o prazo para os candidatos se inscreverem segue até o dia 31 de julho, no link <https://forms.gle/q8Ky-42ZwP8wJGXCp6>.

O chamamento, segundo o edital, é voltado para jovens com idade de 16 a 29 anos completos na data da inscrição. Eles devem atender a alguns requisitos, como: residir em Marília; não ser servidor público titular de cargo, emprego ou função públi-

ca; não exercer mandato eletivo; ser representantes de entidades do terceiro setor ligadas a questões da juventude, atuantes nas áreas da Educação e Movimento Estudantil, Trabalho, Emprego e Geração de Renda, Diversidade Religiosa, Sexual e de Gênero, Racial e Étnica, e de movimentos ou organizações da juventude.

Conforme o edital, o Conselho é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Gestão de Direitos Humanos e atende o que dispõe a Lei 8.744, de 9 de novembro de 2021. Ele é composto por 21 membros titulares, sendo dez representantes do Poder Público e 11 da sociedade civil. Para cada conselheiro titular será eleito também um conselheiro suplente.

A lista dos inscritos será divulgada em 5 de agosto, com análise da Comissão Eleitoral dos habilitados e elegíveis três dias depois. A votação está agendada para o dia 16 de agosto, das 9h às 17h, e é secreta e virtual, no link do google forms que será disponibilizado pela Comissão Eleitoral através da Gestão de Direitos Humanos. Serão considerados eleitores os residentes em Marília com idade de 16 a 29 anos completos na data da votação. Encerrada esta etapa, a contagem dos votos será imediatamente iniciada, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

De acordo com o edital, a homologação do resultado final

e a divulgação dos eleitos para o Conselho Municipal da Juventude ocorrem em 19 de agosto.

Divulgação



Inscrições para Conselho já estão abertas

Valor da publicação: R\$ 26,88.  
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

**DHS**  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR  
— SAÚDE PARA TODOS! —

**Proteja seu pet!**

**VACINA**  
ANTIRRÁBICA

**DE QUARTA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H**

**GATIL MUNICIPAL**

## Tauste encerra a Promoção Abrace a Sorte 2025 e divulga ganhadores

**Clientes foram contemplados com prêmios de até R\$ 150.000,00.**

A Promoção “Abrace a Sorte 2025”, promovida pelo Tauste Supermercados, chegou ao fim na última segunda-feira, 30 de Junho, com a entrega de R\$ 600 mil em prêmios aos seus clientes. Foram sorteados 100 vouchers no valor de R\$ 2.000,00, 10 certificados em barras de ouro no valor de R\$ 15.000,00 e, o prêmio principal, 1 certificado em barras de ouro no valor de R\$ 150 mil.

O sorteio foi realizado com base nos resultados da Loteria Federal do dia 2 de Julho, conforme previsto no regulamento da Promoção, autorizado pela Secretaria da Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – Certificado de Autorização SPA/ME Nº 04.040733/2025.

A campanha foi direcionada aos clientes cadastrados no Clube Tauste que realizaram compras nas lojas em Marília, Bauru, Sorocaba, Jundiaí, São José dos Campos e Campinas durante o período da promoção. Os números da sorte e a lista completa dos ganhadores podem ser conferidos nas Redes Sociais do Tauste e no site [www.tauste.com.br/clubetauste](http://www.tauste.com.br/clubetauste).

Vanessa Kassada, gestora de Marketing do Tauste Supermercados, destacou a receptividade da campanha:

**“A participação foi expressiva e reforça o vínculo que temos com nossos clientes. Este sucesso é fruto do empenho dos nossos colaboradores, do apoio dos fornecedores e do incentivo especial de nossos consumidores que caminham com o Tauste em todas as cidades onde estamos presentes.”**

Com mais esta campanha concluída com êxito, o Tauste reafirma seu compromisso de valorizar e premiar seus clientes, promovendo experiências positivas e de reconhecimento junto à comunidade.

## O DIA

Vicente Giroto (diretor-geral)

Departamento Digital  
comercial@odiademarilia.com.br

Samantha Ciuffa (Editora)  
editor@odiademarilia.com.br

Artigos assinados não representam a opinião do jornal.

**O DIA** - Av. Salvador Cordeiro, 305 - Marília-SP

Contato: (14) 99893-9665.

Assinatura anual: Marília - R\$720,00

Região de Marília: R\$860,00

**Circulação:** Alvinlândia, Herculândia, Gália, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Pompeia, Queiroz, Quintana, Ubirajara e Vera Cruz.



# Marília integra lista das 50 cidades que mais criaram empregos em 12 meses

Redação O DIA  
editor@odiademarilia.com.br

Ranking divulgado pela Fundação Seade mostra que Marília figura entre as 50 cidades paulistas que mais criaram empregos com carteira assinada em 12 meses. O levantamento leva em consideração os números do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) de junho de 2024 a maio deste ano – último mês disponível na base de dados do órgão ligado ao Ministério do Trabalho – e revela que foram geradas 2.014 vagas celetistas, o que garantiu ao município a 35ª colocação na lista.

O carro-chefe das contratações no período analisado, conforme pesquisa feita pelo O DIA

na base de dados do Caged, foi o setor de serviços, com 1.188 postos, seguido pelo comércio, com 422. Já a indústria foi responsável por um saldo (diferença entre admissões e demissões) de 384. Construção civil vem em terceiro lugar nas contratações, com 89, enquanto a agropecuária é o único segmento produtivo que apresentou saldo negativo no período, de -69.

Dos que conseguiram um emprego nos 12 meses analisados, 62,86% são mulheres e 37,14% homens. A faixa etária da maioria é de 18 a 24 anos, com um saldo também significativo entre os com idade até 17 anos. Já a escolaridade que prevalece é o ensino médio completo, seguido por incompleto

e fundamental completo. Nos números deste ano também se destacam as contratações de trabalhadores com ensino superior completo.

Apesar do bom resultado e da boa colocação no ranking, o resultado de Marília ficou abaixo do obtido por cidades do mesmo porte, como Araraqua-

ra (3.061), Presidente Prudente (2.533) e São Carlos (2.519). Na liderança do ranking ficou a Capital, com 135.946 vagas formais, seguida por Guarulhos, com 19.544, e Osasco, com 18.950. Em todo o estado de São Paulo, de junho de 2024 a maio de 2025, foram criados 435 mil empregos formais.

Divulgação



Vista de Marília; município integra ranking dos que mais criaram oportunidades

**AGULHA NO LIXO  
É UM PERIGO!**

EVITE QUE ELA SEJA  
MOTIVO DE ACIDENTES OU  
VETORES PARA A  
PROPAGAÇÃO DE  
INFECÇÕES.



**DESCARTE  
CORRETO**

NÃO DESCARTE EM LIXO  
COMUM OU RECICLÁVEL



ARMAZENE EM EMBALAGENS  
COM PAREDES RÍGIDAS.  
PREENCHA ATÉ A METADE DO  
RECIPIENTE.



LEVE À UNIDADE DE SAÚDE  
MAIS PRÓXIMA







# Danilo acompanha entrega da USF Vila Barros e elogia cuidado com a saúde

**Redação O DIA**

[editor@odiademarilia.com.br](mailto:editor@odiademarilia.com.br)

O presidente da Câmara, o vereador Danilo Bigeschi, o Danilo da Saúde (PSDB), acompanhou neste sábado, dia 5, a entrega da reforma e remodelação da USF (Unidade de Saúde da Família) Vila Barros, localizada na região Norte de Marília. O posto é um dos primeiros a receber uma série de melhorias estruturais, após a situação de abandono que as unidades de saúde foram encontradas no início do ano.

“Esta unidade, em especial, estava em uma situação bem precária. Fizemos uma visita logo no início do mandato do prefeito [Vinicius Camarinha] e o que encontramos foi assustador, com diversos problemas na infraestrutura do prédio, até com cupim, e condições insalubres para as equipes trabalharem e atenderem a população. Um descaso total, que felizmente faz parte do passado. Agora a Saúde é prioridade e o que vemos é uma preocupação, um cuidado com a assistência que é oferecida a todos e isso é fundamental”, destaca o pre-

sidente do Legislativo.

A ordem de serviço para a reforma e remodelação da USF Vila Barros foi dada em março pelo prefeito Vinicius Camarinha (PSDB). Entre as melhorias executadas estão revitalização da infraestrutura do prédio, manutenção do sistema hidráulico e revisão das instalações elétricas, reestruturação e adaptação dos ambientes, regularização de piso e do revestimento, plantio de grama e jardinagem, renovação visual com pintura e esquadrias, troca e manutenção de alambrado externo e recuperação de toda a cobertura.

“Gostaria de agradecer ao prefeito e à secretária municipal da Saúde, a Paloma [Libanio], e toda a equipe desta pasta. É gratificante ver o avanço que estamos tendo em tão pouco tempo, em especial na Saúde. Marília vive um novo momento, de retomada de credibilidade, do protagonismo político, o que tem garantido recursos significativos, como os conquistados nesta semana. Essa reforma entregue hoje [ontem] com certeza vai melhorar a qualidade do atendimento e

os profissionais poderão trabalhar em um ambiente mais adequado, seguro e eficiente. Isso tem impacto direto na saúde da população”, ressalta Danilo da Saúde.

Além da USF Vila Barros, que fica na rua Armando de Oliveira Rocha Filho, 10, a prefeitura está com mais onze obras em andamento na área da Saúde, sendo reforma e remodelação de cinco postos, das duas unidades de pronto atendimento, do CEO (Centro

de Especialidades Odontológicas), da Policlínica da região Oeste e a construção da nova UBS (Unidade Básica de Saúde) de porte 3 no Parque das Nações e do Caps 3 (Centro de Atenção Psicossocial). Também seguem o mutirão de especialidades e o processo para a implantação do AME (Ambulatório Médico de Especialidades). “É uma evolução que nos agrada muito. Marília está no caminho certo”, conclui o presidente da Câmara.

Wilson Ruiz



Danilo da Saúde acompanhou entrega ao lado do prefeito Vinicius Camarinha